

RESOLUÇÃO Nº 7.152, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.008735/2019-93, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise das contribuições objeto da Audiência Pública nº 06/2019-ANTAQ (SEI nº 0849269), relativa ao terminal portuário denominado IQ13, localizado no porto organizado do Itaqui, bem como as novas minutas de edital (SEI nº 0849329) e contrato (SEI nº 0849328).

Art. 2º Encaminhar os presentes autos ao Ministério da Infraestrutura - MINFRA, para que promova os ajustes necessários nos estudos e demais documentos basilares do respectivo processo, inclusive nas minutas de edital e contrato de arrendamento, contemplando os resultados obtidos na equação econômico-financeira, com posterior remessa ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MARIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.153, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.008726/2019-01, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise das contribuições objeto da Audiência Pública nº 06/2019-ANTAQ (SEI nº 0849226), relativa ao terminal portuário denominado IQ11, localizado no porto organizado do Itaqui, bem como as novas minutas de edital (SEI nº 0849241) e contrato (SEI nº 0849233).

Art. 2º Encaminhar os presentes autos ao Ministério da Infraestrutura - MINFRA, para que promova os ajustes necessários nos estudos e demais documentos basilares do respectivo processo, inclusive nas minutas de edital e contrato de arrendamento, contemplando os resultados obtidos na equação econômico-financeira, com posterior remessa ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MARIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.155, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.008736/2019-38, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise das contribuições objeto da Audiência Pública nº 06/2019-ANTAQ (SEI nº 0849257), relativa ao terminal portuário denominado IQ12, localizado no porto organizado do Itaqui, bem como as novas minutas de edital (SEI nº 0849263) e contrato (SEI nº 0849260).

Art. 2º Encaminhar os presentes autos ao Ministério da Infraestrutura - MINFRA, para que promova os ajustes necessários nos estudos e demais documentos basilares do respectivo processo, inclusive nas minutas de edital e contrato de arrendamento, contemplando os resultados obtidos na equação econômico-financeira, com posterior remessa ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MARIO POVIA

ACÓRDÃO Nº 64, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 50300.010676/2017-51

Parte: COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP (04.933.552/0001-03)

Ementa:

Trata o presente Acórdão de requerimento da COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.160/0001-95, domiciliada na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 367, Umarizal - Belém/PA, no sentido de obter desta Agência o registro de instalação de apoio ao transporte aquaviário, conforme disposto no inciso V do art. 2º do anexo da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, de 2016.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade do voto objeto da Ata da 465ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 09/08/2019, o Diretor Relator, Francisval Mendes, votou como segue: "I - Deferir o registro de instalação de apoio ao transporte aquaviário a ser construída, de titularidade da empresa COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.160/0001-95, denominada de Terminal Hidroviário de Cargas e Passageiros de Santana do Tapará e localizada à margem esquerda do Rio Tapajós, no Município de Santarém - PA, em consonância com o disposto no inciso V do art. 2º da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ; II - Ressaltar que o registro ora deferido não desonera a empresa requerente do atendimento às exigências junto à Receita Federal, assim como aos padrões de regularidade e segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, ao Poder Público Municipal, à Autoridade Aduaneira, ao Corpo de Bombeiros local e ao Órgão de Meio Ambiente; e III - Determinar que a Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC, por meio de suas Unidades Regionais, observe o necessário atendimento posterior dos comandos dos artigos 3º e 4º da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, no que couber, principalmente à adequação das instalações para movimentação de passageiros e o atendimento das exigências tocantes às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente."

O Diretor Adalberto Tokarski acompanhou na íntegra o voto do Relator.

O Diretor Mário Povia divergiu, verbalmente, do voto do Diretor Relator, pugnando pelo indeferimento do registro da instalação, por considerar que se trata de uma Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4, cuja outorga deva ser aperfeiçoada por meio de Contrato de Adesão, nos termos do que dispõe a Resolução Normativa nº 20-ANTAQ, de 2018.

Assim, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, com base no art. 67 da Lei nº 10.233, de 2001, em fazer prevalecer o entendimento expresso no voto proferido pelo Diretor Relator, Francisval Mendes, acompanhado pelo Diretor Adalberto Tokarski, ficando vencido o Diretor-Geral Mário Povia.

Participaram da reunião o Diretor-Geral, Mário Povia, o Diretor Relator, Francisval Mendes, o Diretor Adalberto Tokarski, a Procuradora-Chefe Natália Moysés e a Secretária-Geral Substituta, Aline Andrade Nacácio da Silva.

MÁRIO POVIA
Diretor-GeralFRANCISVAL MENDES
Diretor RelatorADALBERTO TOKARSKI
Diretor**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS****TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO - TLO Nº 11/2019-SOG, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 30 da norma aprovada pela Resolução Normativa nº 20-ANTAQ, de 15 de maio de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50300.012383/2016-28, resolve:

Autorizar a empresa BONTUR - BONDINHOS AÉREOS LTDA., CNPJ nº 83.551.382/0001-79, a operar a Instalação Portuária de Turismo (IPTur), localizada na Avenida Atlântica, nº 6020 - lado, Barra Sul, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-908, para a realização de atividades de movimentação de passageiros numa área de 2.255,80 m², em observância às normas e regulamentos da Antaq e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 03/2019-Minfra.

A autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na Sede da Infraero, localizada na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, 3º andar, CEP 71608-050, na Capital Federal, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, CNPJ/MF nº 00.352.294/0001-10, empresa pública federal, com inscrição no Registro Empresarial nº 53500000356, perante a Junta Comercial do Distrito Federal.

O Presidente da Infraero, Sr. Hélio Paes de Barros Júnior, ao instalar a Assembleia, na forma do parágrafo único do art. 7º do Estatuto Social, convidou para compor a mesa a Sra. Marisa Albuquerque Mendes, representante da União, detentora da totalidade do capital votante, designado pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de julho de 2019, firmada pelo Senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional, bem como o Sr. Sérgio Cruz, representante do Conselho Fiscal. Convidou, ainda, o Diretor de Serviços e Suporte Jurídico, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, a Superintendente de Auditoria Interna, Keyla Regina da Silva Torres Bosco Matias, e o Assessor Especial da Presidência, Alexandre Jennings Canedo, OAB/RJ nº 095271, para servir como secretário.

A Assembleia foi instalada segundo a ordem do dia consignada no Edital de Convocação, de 15.07.2019, a saber:

a) Eleição de membros do Conselho Fiscal para o período de 2019/2021; e
b) Ratificação da eleição do Presidente da Infraero como membro do Conselho de Administração.

Dando prosseguimento, com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, a Assembleia Geral decidiu votar:

a) pela eleição de Hélio Paes de Barros Júnior, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade nº 220604, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.475.768-04, Presidente da Companhia, para compor o Conselho de Administração, na condição de membro nato, nos termos do art. 29, V do Estatuto Social (Ofício nº 1033/2019/ASSAD/GM, de 25 de junho de 2019) - Prazo de gestão: 2018/2020;
b) pela eleição das seguintes pessoas para compor o Conselho Fiscal, como representantes do Ministério da Infraestrutura, na condição de titulares - Prazo de gestão: 2019/2021;

1. Marcelo Sampaio Cunha Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.218.776, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.636.111-51 - membro titular, em substituição a Sérgio Cruz (Ofício nº 299/2019/GM/Minfra, de 04 de julho de 2019, complementado pelo Ofício nº 1160/2019/ASSAD/GM, de 15 de julho de 2019); e

2. Rodrigo Otavio Moreira da Cruz, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 28.432.655-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.497.421-20 - membro titular, em substituição a Luiz Napoleão Casado Arnaud Neto (Ofício nº 300/2019/GM/Minfra, de 04 de julho de 2019).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Infraero deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual eu, ass.) Alexandre Jennings Canedo, Secretário, lavrei a presente Ata, que segue devidamente assinada. Ass.) Hélio Paes de Barros Júnior - Presidente da Infraero, Marisa Albuquerque Mendes - Representante da União, Sérgio Cruz - Representante do Conselho Fiscal, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo - Diretor de Serviços e Suporte Jurídico

Junta Comercial do Distrito Federal
Registro sob o nº 1303163 em 26/08/2019 da INFRAERO,
Nire 53500000356 e protocolo DFE1900130741 - 23/08/2019.
Autenticação:605873F7999C2468E28306284F916B26879B7A7. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/143.014-5 e o código de segurança kyYf.

Ministério da Justiça e Segurança Pública**POLÍCIA FEDERAL****DIRETORIA EXECUTIVA****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS****ALVARÁ Nº 4.978, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/53025 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa USINA BOM JESUS S/A, CNPJ nº 10.785.202/0001-40 para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 1808/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 5.016, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/55026 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ARATU SEGURANCA E VIGILANCIA SS LTDA, CNPJ nº 04.348.513/0001-49, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1739/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

